

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

A EMPRESA GX2 TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.088.700/0001-54, ESTABELECIDADA NA TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 455, SALA 17, BAIRRO NAVEGANTES, CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARTICIPANTE DO PREGÃO/LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, INDEVIDAMENTE INABILITADA, VEM POR MEIO DESTA, APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA, MENTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA TECNOLOGIA GENEXUS (versão 8 até 18).

DAS RAZÕES DO RECURSO

No dia 23 de junho de 2023, foi publicado no acompanhamento do processo de pregão eletrônico Pregão No. 24023 a inabilitação da empresa GX2 Tecnologia, por não atender às exigências do edital PE 24/2023 quanto item 13.4.1.4.

Durante a avaliação da documentação apresentada pela empresa, foi informado o não atingimento aos índices mínimos, exigidos no item 13.4.1.4 do edital PE 24/2023.

DA JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO

Em função de um equívoco operacional interno, no momento do envio da nossa proposta e documentação de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, um arquivo contendo a última alteração contratual da GX2 TECNOLOGIA LTDA não foi anexado ao processo no sistema.

A última alteração contratual da GX2 TECNOLOGIA LTDA, realizada e homologada em 27/04/2023, altera o capital social da empresa para R\$80.000,00.

Conforme previsto no edital PE 24/2023 para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, no item 13.4.1.4, as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Considerando que:

- o item 22.14 do edital PE 24/2023 para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 determina um valor máximo por hora de prestação de serviços em R\$380,00 (trezentos e oitenta reais);
- o item 2.1 do Anexo I do edital PE 24/2023 para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 estima aproximadamente 80 (oitenta) horas de consultoria mês;
- a cláusula "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA" do Anexo V – MINUTA DO CONTRATO do edital PE 24/2023 para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 estabelece um prazo de contratação de 12 (doze) meses.

Entendemos que o valor estimado de contratação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 é de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Abaixo a memória de cálculo para estimativa do valor de contratação:

- 80 horas mensais estimadas, multiplicado por 12 meses de contratação, totalizando 960 horas de consultoria estimada para o contrato;
- Valor máximo por hora contratada de R\$380,00 multiplicado por 960 horas de consultoria estimada para o contrato, totalizando R\$364.800,00.

Assim sendo, entendemos que o atendimento ao item 13.4.1.4 do edital PE 24/2023 para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 pode ser realizado através da comprovação de capital social igual ou maior que R\$36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), ou seja, o equivalente a no mínimo 10 % do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Portanto, entendemos que o capital social atual da GX2 TECNOLOGIA LTDA, integralizado através da última alteração contratual em 27/04/2023, de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), atenderia e habilitaria a empresa no que tange ao item 13.4.1.4 do edital PE 24/2023 para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.

Neste sentido e por entender que temos plena capacidade de atender ao edital PE 24/2023 para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, decidimos por apresentar este recurso no sentido de tornar a empresa GX2 TECNOLOGIA LTDA habilitada para prosseguir neste processo.

DO PEDIDO:

Prezado Pregoeiro e Comissão, diante das razões, justificativas e direitos apresentados neste instrumento pela empresa GX2 TECNOLOGIA LTDA, vimos através deste, solicitar que a comissão de licitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e

Agronomia, reconsidere a inabilitação da GX2 TECNOLOGIA LTDA no certame, permitindo que a documentação de habilitação da empresa seja complementada com a última alteração contratual e uma nova avaliação da documentação de habilitação seja realizada pelo pregoeiro e comissão de licitação.

A empresa GX2 TECNOLOGIA LTDA, enaltece que prima pelas boas relações comerciais, bem como, boas parcerias com Órgãos Públicos e/ou Privados e demais licitantes participantes deste certame, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Igualdade, da Moralidade e da Probidade Administrativa.

Faremos o envio deste mesmo recurso para o e-mail pregao@crea-rs.org.br afim de anexar a documentação pertinente e correlata ao que foi aqui relatado.

Nestes Termos,

Requer Deferimento.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

Fechar